Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 004/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Finanças, para adequar as necessidades da Administração Municipal.

O referido Projeto de Lei é destinado a criação de rubricas orçamentárias, de suma importância para a administração, uma vez que houve a necessidade de criá-las junto ao Orçamento do Município de Adamantina, constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 29 de janeiro de 2021.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

PROJETO DE LEI Nº , DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 306.200,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 306.200,00 (trezentos e seis mil e duzentos reais) destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0021.2111				GESTÃO DO PAB ESTADUAL	
	Esp	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	100.000,00
				Total	**R$ 100.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2122				GESTÃO DOS RECURSOS DO QESE	
	Esp	5	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.	56.200,00
				Total	**R$ 56.200,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2182				REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
	Esp	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	60.000,00
	Esp	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Esp	2	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P FÍSICA	5.000,00
	Esp	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURÍDICA	15.000,00
08.243.0025.2197				PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	Esp	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	45.000,00
	Esp	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

Total	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 306.200,00**

Parágrafo único. O crédito especial a que se refere o *caput* deste artigo será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro ao orçamento, no valor de R$ 306.200,00 (trezentos e seis mil e duzentos reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de janeiro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município